



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

LEI Nº 2.389, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

“Autoriza o Município de Cerqueira César a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César- APAE e autoriza o repasse para manutenção da entidade, referente aos meses de janeiro a dezembro, deste exercício de 2020”.

JOSÉ CARLOS GERDULLO, Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, consoante dispõe o art. 30, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 13, inciso XIV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César- APAE, para o repasse previsto na Administração Geral da Assistência Social, para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da OSC, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020, no valor total de Valor R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), conforme discriminado no artigo segundo, a seguir especificado.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos recursos orçamentários previsto na Lei n. 2371/2019 a seguir descritos:

Unidade Orçamentária: 02.03.00- Coordenadoria de Promoção e Assistência Social

Unidade Executora: 02.03.01 Administração Geral da Assistência Social

Funcional Programática: 08.244.0005-2.005 Manutenção Geral do Setor

Despesa: 0034 3.3.50.43 - 01 Subvenções Sociais.
Valor R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais).

Art. 3º. Autoriza o Município de Cerqueira César, através do Poder Executivo, celebrar Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cerqueira César- APAE, recursos orçamentários previstos na Lei n. 2371/2019 para pagamento de encargos salariais, sociais e despesas de manutenção da OSC, referente aos meses de janeiro a dezembro de 2020, conforme especificado no artigo quarto.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta dos Recursos Orçamentários Municipal Da Educação Especial, previsto na Lei n.



Prefeitura Municipal de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

2371/2019, no valor total de R\$ 245.040,00 (duzentos e quarenta e cinco mil e quarenta reais) conforme dotações a seguir especificadas.

Cultura
Unidade Orçamentária: 02.05.00- Coordenadoria de Educação e
Unidade Executora: 02.05.03 Educação Especial
Funcional Programática: 12.367.0012-2.012 Manutenção Geral do
Setor
Despesa: 0088 3.3.50.43-01 Subvenções Sociais.
Valor R\$ 122.520,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte
reais)

Desenvolvimento De Educação Básica
Unidade Orçamentária: 02.06.00- Fundo Manutenção De
Unidade Executora: 02.06.04 Educação Especial - FUNDEB
Funcional Programática: 12.367.0020-2.023 Manutenção Geral do
Setor 40%
Despesa: 0135 3.3.50.43-02 Subvenções Sociais.
Valor R\$ 122.520,00 (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte
reais)

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 17 de março de 2020.


JOSÉ CARLOS GERDULLO
PREFEITO MUNICIPAL

Reg. e pub. na data supra
Secretaria Municipal


Mara Lúcia Ovíde
Secretária Substituta